

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

PORTARIA-TJ - 37292021
Código de validação: 97919045A3

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE PRESENCIAL NA COMARCA DE PINHEIRO/MA, NO DIA **3 DE NOVEMBRO DE 2021** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Juiz de Direito, Pedro Henrique Holanda Pascoal, titular da 1ª vara e Diretor do Fórum da Comarca de Pinheiro do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a CIRC-CAA-32021 expedida pela Coordenadoria de Apoio Administrativo, acerca dos procedimentos de DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, fixando o dia 3 de novembro de 2021 para o prédio do Fórum Desembargador José Maria Jesus Marques na Comarca de Pinheiro;

CONSIDERANDO a absoluta ausência de condições de manutenção das atividades forenses presenciais em razão de tal procedimento;

RESOLVE:

Art. 1º- SUSPENDER o expediente presencial de todo o Fórum da Comarca de Pinheiro/MA **no dia 3 de novembro de 2021**, bem como os prazos processuais dos processos que tramitam em meio físico. Não havendo atendimento ao público de modo geral e realização de audiências presenciais, ocorrendo apenas o funcionamento remoto;

Art. 2º - O protocolo de pleitos urgentes, autos de prisão em flagrante, mandados de segurança, além das demais hipóteses previstas no art. 62 do Código de Normas, serão realizados normalmente através do Sistema PJe (Cível e Criminal);

Art. 3º- Os prazos dos processos físicos que porventura devam iniciar-se ou encerrar-se no período acima ficam automaticamente prorrogados para o 1º dia útil subsequente.

Art. 4º- Os prazos dos processos judiciais e administrativos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

que tramitam em meio eletrônico permanecem inalterados.

Parágrafo único - Os atos processuais que eventualmente não puderem ser praticados pelo meio eletrônico ou virtual, por absoluta impossibilidade técnica ou prática a ser apontada por qualquer dos envolvidos no ato, com a devida justificativa, serão certificados pela serventia e encaminhados para decisão fundamentada do magistrado.

Art. 5º- Durante o período da suspensão, os servidores do Fórum da Comarca de Pinheiro permanecerão em regime de trabalho remoto, com horário de trabalho das 8 às 15 horas, nos termos do art. 3º, §3º, da PORTARIA-GP-5412021.

§ 1º Eventuais impossibilidades técnicas ou de ordem prática para realização de determinados atos processuais, será admitida sua suspensão mediante decisão fundamentada.

§ 2º O Atendimento virtual pela Secretaria Judicial ocorrerá no honorário das 08 (oito) às 15 (quinze) horas, nos dias úteis pelos seguintes contatos:

1ª Vara: (98) 3381-8257 (Whatsapp); correio eletrônico: vara1_pin@tjma.jus.br; e Balcão Virtual: <https://vc.tjma.jus.br/bvvara1pin> - Secretária Judicial: MILENA SOUSA DE GALIZA.

2ª Vara: (98) 3381-8251 (Whatsapp); correio eletrônico: vara2_pin@tjma.jus.br; e Balcão Virtual: <https://vc.tjma.jus.br/bvvara2pin> - Secretário Judicial: EVANDRO RIBEIRO FERREIRA.

3ª Vara: (98) 3381-8274 (Whatsapp); correio eletrônico: varacrim3_pin@tjma.jus.br; e Balcão Virtual: <https://vc.tjma.jus.br/bvvaracrim3pin> - Secretária Judicial: CIRLEY CRISTINA FERRAZ MOREIRA.

Juizado Especial Cível e Criminal: (98) 3381-8276 (Whatsapp) e correio eletrônico: juizcivcrim_pin@tjma.jus.br; e Balcão Virtual: <https://vc.tjma.jus.br/bvjuizcivcrimpin> - Secretária Judicial: ROSINEUDE DOS SANTOS MONTEIRO.

Turma Recursal: (98) 3381-8264 (Whatsapp); correio



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

eletrônico: turmarecursal_pin@tjma.jus.br; e Balcão Virtual:
<https://vc.tjma.jus.br/bvturmarecursalpin> - Secretária Judicial: DANIELLE DE SENA LOURENÇO.

Secretaria de Distribuição da Comarca de Pinheiro-MA: (98) 3381-8275 (Whatsapp) e correio eletrônico: distribuicao_pin@tjma.jus.br – Secretária Judicial: CAMILA PATRICIA FERREIRA ALVES DE AZEVEDO.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Encaminhem-se cópias desta portaria ao Tribunal de Justiça, à Corregedoria Geral da Justiça, à Promotoria de Justiça desta Comarca, à Defensoria Pública desta Comarca e à Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Pinheiro.

Afixe-se uma cópia da presente na porta do Fórum para conhecimento do público e advogados.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

PEDRO HENRIQUE HOLANDA PASCOAL
Diretor do Fórum da Comarca de Pinheiro - Intermediária
1ª Vara de Pinheiro
Matrícula 114975

Documento assinado. PINHEIRO, 20/10/2021 19:31 (PEDRO HENRIQUE HOLANDA PASCOAL)

